



ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS
APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

(Nº25 Ponto IV do *Anexo I* da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

IV – Elementos específicos da comunicação prévia

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS (Selecione a caixa correspondente ao documento anexado)

- Os elementos que instruem o pedido deverão ser organizados pela ordem indicada no presente modelo de instrução.
- Todos os elementos instrutórios são obrigatoriamente entregues em formato eletrónico, com a assinatura digital qualificada, e nos formatos previstos no nº 1 do anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- Este documento faz parte integrante do modelo de requerimento Mod. “REQ_URB_2024-41_SADUAQL_CP/RGPD”
- As presentes instruções são meramente indicativas e não dispensam a entrega dos documentos legalmente exigíveis, nem a consulta da legislação aplicável.

- Índice dos elementos instrutórios (cf nº3 do Anexo II da Portaria nº71º-A/2024, de 27 de fevereiro):
- a) **Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito** que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1 ponto I do *Anexo I* da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro;
- b) Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que é indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu;
- c) Projeto de arquitetura, nos termos da alínea b) do nº17 do ponto III do *Anexo I* da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro;
- d) Quando se trate de operação urbanística que contemple a cedência de áreas para o município deve ser incluído:
- Planta de cedências;
 - Planta de cadastro atual;
 - Planta e quadro de transformação fundiária;
- e) Projetos de especialidades, a apresentar em função do tipo de obra a executar:
- i) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
 - ii) Relatório de Avaliação de Vulnerabilidade sísmica e projeto de reforço sísmico, quando exigível, nos termos da lei;
 - iii) Projeto de instalações elétricas;
 - iv) Projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
 - v) Projeto de redes prediais de água e esgotos;
 - vi) Projeto de águas pluviais;
 - vii) Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado;
 - viii) Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
 - ix) Projeto de comportamento térmico;
 - x) Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
 - xi) Projeto de segurança contra incêndios em edifícios ou ficha de segurança, de acordo com a categoria de risco do edifício;
 - xii) Projeto de condicionamento acústico;
 - xiii) Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC);
 - xiv) Projeto de sistemas de gestão técnica centralizada, quando exigível, nos termos da lei;
- f) Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, comprovando que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º;
- g) Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes;
- h) Calendarização da execução da obra, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos;
- i) Estimativa do custo total da obra;
- j) Ficha de elementos estatísticos, modelo Q3;
- k) Número do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;
- l) Termos de responsabilidade assinados pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;



**ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS
APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

(Nº25 Ponto IV do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

IV – Elementos específicos da comunicação prévia

- m) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual;
- n) Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;
- o) Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa;
- p) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores e coordenador dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; (nos termos do Anexo III da Portaria nº71º-A/2024, de 27 de Fevereiro)
- q) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- Declaração de conformidade de formato digital (Mod. URB/02.22/RGPD);
- Outros elementos que o requerente queira apresentar:
- _____
- _____
- Elementos instrutórios apresentados em conformidade com o Anexo II da Portaria nº71º-A/2024, de 27 de fevereiro:

TOMA CONHECIMENTO

Com a apresentação do presente pedido de comunicação prévia, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que deverá no prazo de 10 dias publicar o pedido efetuado, afixando no local da obra de forma visível o respetivo aviso, segundo modelo aprovado e anexo à Portaria n.º 71º-B/2024, de 27 de fevereiro.

ASSINATURA

REQUERENTE

REPRESENTANTE

ASSINATURA

DATA

__/__/__

CONFERIDA PELO C.C Nº

| | | | | | | |

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.